



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua LuisCatelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2017/2018

INDICAÇÃO DE Nº. 052 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O Vereador que esta subscreve nos termos do art. 128 do Regimento Interno vigente indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine junto ao órgão competente providências **visando disponibilização de 01 (um) gari para estar fazendo a limpeza das ruas da Comunidade do Aparecida e São Pedro, zona rural de Marilândia/ES.**

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária devido às varias reclamações de moradores das regiões, pois há áreas que estão ficando com acúmulos de lixo tendo que os próprios moradores fazerem a limpeza, pois o acúmulo de sujeira causa um desconforto visual para as comunidades, a manutenção sendo feita proporcionaria melhores condições para aqueles que utilizam as áreas e os moradores que ali habitam.

Para tanto, contamos mais uma vez com o apoio desse poder.


DOUGLAS BADIANI
Vereador-Autor

Encaminha-se a *Presidência Municipal*
Em, 21 / 03 / 2017

PRESIDENTE

PROTOCOLO		
Câmara Municipal de Marilândia - ES	N.º <u>218</u>	Fls. <u>119</u> Livro <u>011</u>
Marilândia - ES - Em: <u>20/03/2017</u>		